



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas – SUPRAM SM

OF/SUPRAM/SUPRAM SM: 0034098/2019

Varginha, 18 de janeiro de 2019.

Assunto: Indeferimento do pedido de LAS RAS

Empreendimento: Mineração e Comércio de Pedras Fazenda Cachoeira Ltda. ME

CNPJ: 26.625.774/0001-00

PA Nº: 14614/2018/002/2018

Prezado,

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM SM comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Técnico nº 0000956/2019, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 18/11/2018, podendo os interessados interporem recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

CEZAR AUGUSTO FONSECA E CRUZ
DIRETOR REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DA SUPRAM SUL DE MINAS

À
Mineração e Comércio de Pedras Fazenda Cachoeira Ltda. ME
A/C Kátia
Avenida Álveres Cabral, nº593 - Sala 504
Bairro Centro/Lourdes
Belo Horizonte/MG 30170-002